



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 156

Abre no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei 606, de 26.08.80,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, - dito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.787.000,00 (seis mil e setecentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	- Assessoria de Planejamento e Controle	
90402.05	- Coordenação do Planejamento	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	160.000,00
02.04	- Assessoria de Imprensa e Relações Públicas	
70232.06	- Serviços de Relações Públicas e de Divulgação Oficial do Município	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	215.000,00
03.00	- SECRETARIA GERAL	
03.01	- Gabinete do Secretário	
70212.07	- Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	450.000,00
1662.10	- Participação do Município na Manutenção do Tiro de Guerra	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	65.000,00
03.02	- Divisão de Comunicações	
0212.11	- Manutenção dos Serviços de Comunicações	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	285.000,00
04.00	- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.01	- Gabinete do Diretor	
0212.16	- Administração de Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	220.000,00
04.02	- Divisão Financeira	
0212.19	- Serviços Financeiros	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	100.000,00
04.03	- Divisão de Registro de Servidores	
0212.20	- Registro e Cadastro de Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	161.000,00
05.00	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01	- Gabinete do Diretor	

0212.22 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	320.000,00
05.03 - Divisão da Receita	
0302.27 - Lançamento e Controle de Receitas Imobiliárias	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	312.000,00
0302.28 - Lançamento e Controle de Receitas de Atividades Econômicas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	114.000,00
05.04 - Divisão de Contabilidade	
0322.29 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	633.000,00
05.05 - Divisão de Fiscalização	
0302.30 - Fiscalização Tributária	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	562.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL	
07.01 - Gabinete do Diretor	
0212.35 - Administração de Material	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	370.000,00
07.02 - Divisão de Compras	
0212.37 - Serviços de Aquisição de Materiais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	155.000,00
07.04 - Divisão do Patrimônio	
0212.40 - Serviços de Inventário, Arrolamento e Cadastro de Bens Patrimoniais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	100.000,00
08.00 - DEPT. DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	
08.02 - Divisão de Saúde	
0282.48 - Assistência Sanitária	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	810.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
10.01 - Gabinete do Diretor	
0212.67 - Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	225.000,00
13.00 - COORDENAÇÃO DISTRITAL	
13.01 - Gabinete do Coordenador	
0212.80 - Supervisão e Coordenação Distrital	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	320.000,00
15.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.01 - Gabinete do Diretor	
0212.84 - Manutenção da Administração dos Serviços Públicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	465.000,00
15.02 - Divisão de Serviços Públicos	
0212.85 - Manutenção dos Serviços de Água nos Distritos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	375.000,00
0212.86 - Manutenção dos Serviços de Trânsito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	370.000,00
T O T A L	<u>6.787.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

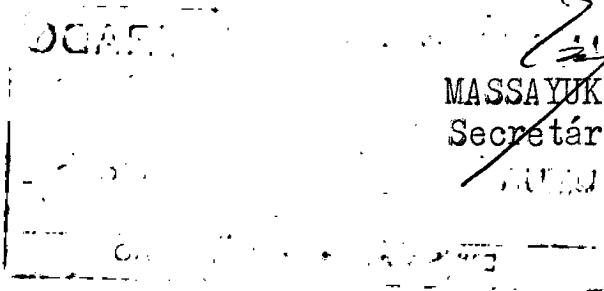
05.00	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	- Divisão de Fiscalização	
3080302.31	- Fiscalização do I.C.M.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	400.000,00
07.00	- DEPARTAMENTO DO MATERIAL	
07.05	- Divisão de Manutenção e Transporte	
3070212.42	- Manutenção da Oficina Mecânica	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.300.000,00
09.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	- Divisão de Ensino	
8452132.59	- Apoio ao Mobral	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	368.000,00
8421882.60	- Serviços de Supervisão e Inspeção Escolar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	514.000,00
09.03	- Divisão de Promoções Culturais	
8482472.62	- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	205.000,00
11.00	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.03	- Divisão de Obras e Edificações	
0580212.73	- Manutenção dos Serviços de Obras e Edificações	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	<u>4.000.000,00</u>
T O T A L		<u>6.787.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1980.

Tuglio Setogutte
 TUGLIO SETOGUTTE
 Prefeito Municipal

Massayuki Okumura
 MASSAYUKI OKUMURA
 Secretário Geral



UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / Setembro / 1980
DE N.º 578
UMUARAMA, 24 / 09 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO